



JUSTIFICATIVA

Em virtude da publicação do Edital de Licitação para a aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, informamos que a plataforma de licitação utilizada não dispõe de recurso específico para a modalidade de julgamento por maior desconto, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Esclarecemos que o critério de julgamento adotado será o de maior percentual de desconto para cada tipo de medicamento, conforme abaixo detalhado nesse exemplo hipotético:

Medicamentos éticos: Valor estimado de R\$ 10.000,00.

Embora a plataforma exiba o desconto sobre o valor total estimado, a avaliação das propostas será realizada considerando o percentual de desconto informado pelo licitante para cada tipo de medicamento, conforme a Tabela de referência da ABC Farma, independentemente do valor total exibido.

Portanto, solicitamos que os licitantes informem o percentual de desconto que aplicarão sobre os medicamentos, conforme o exemplo abaixo:

Se o licitante oferecer um desconto de 15% para medicamentos éticos, deve informar apenas o percentual de desconto (15%), e não levará em conta o valor descontado sobre o total estimado (R\$ 10.000,00), que seria de R\$ 8.500,00.

Esta abordagem garantirá a conformidade com a legislação vigente e a correta aplicação do critério de julgamento por maior desconto.

Agradecemos a compreensão e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.